

Resolução nº : 1615/2003
Protocolo nº : 60049/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela possibilidade de pagamento de salários atrasados, não empenhados na administração anterior, mediante abertura de créditos adicionais, através de lei específica, nos termos dos Pareceres de nºs 55/02 e 4116/03, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente